



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, portador(a) do RG/CNH  
11922482-2 e CPF nº 053409977-74, representante legal do ATLETA  
domiciliado na RUA ITAPARA  
nº 64 bairro BANGU município RIO DE JANEIRO por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA  
ARTHUR LUCCA DA SILVA CAMPOS  
nascido(a) em 28/06/17 RG nº 203538977-10, CPF nº 203538977-10

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AUDAX  
Nome do Atleta: ARTHUR LUCCA DA SILVA CAMPOS  
Assinatura do Responsável Legal: Ana Paula da Silva Pereira  
Assinatura do Atleta: Arthur Lucca da Silva Campos

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2026



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ANA PAULA DA SILVA PEREIRA  
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) VIÚVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 11922482-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05340991119, representante legal do atleta ARTHUR LUCCA DA SILVA CAMPOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 04 de março, de 2026.

Ana Paula da Silva Pereira

Assinatura do Representante Legal



## COLÉGIO GERAÇÃO 2000

Mantenedora: Jardim Escola Vale do Saber CNPJ: 00.562.965/0001-78

Rua Catiri, nº 280 Jardim Bangu – Bangu – Rio de Janeiro – RJ

Cep:21860-005 Tel: 2402-2421 / 34656852

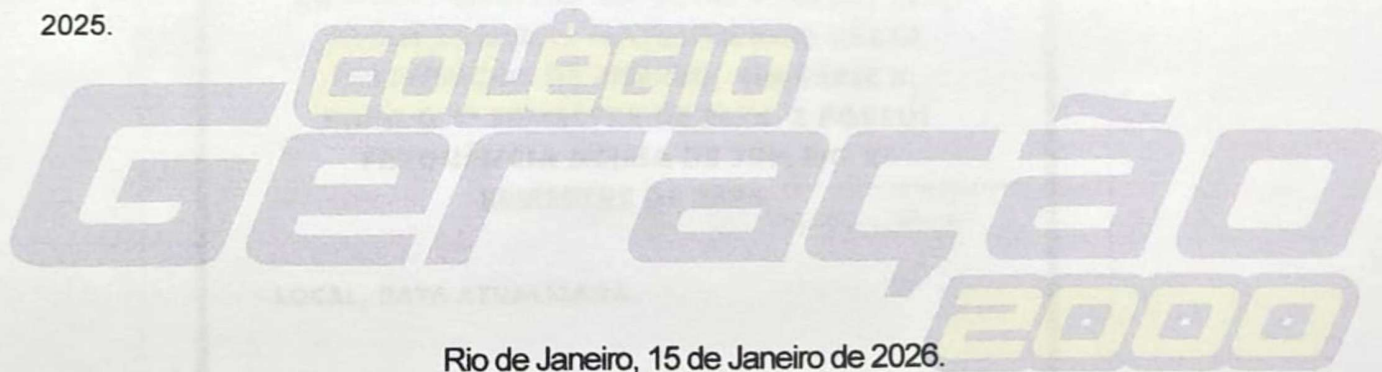
Educação Infantil – Portaria E/Sube/CED/GRE nº 2372 e 5 de novembro de 2013 Publicada no D.O nº161

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Portaria E/AS/AUT nº162 de 20 de Junho de 2005 Publicado no D.O.

Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Portaria E.COI/E.E nº 127 de 24 de novembro de 2003 Publicado D.O.

### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro para devidos fins que o(a) aluno(a) ARTHUR LUCCA DA SILVA CAMPOS, nascido(a) em 28/06/2017 filho(a) de ISAIAS LEITECAMPOS e ANA PAULA DA SILVA PEREIRA, encontra-se matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino no 3º Ano do Ens. Fundamental I, para o 1º semestre de 2026. E possui frequência acima de 75% no 2º semestre de 2025.



Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2026.

00 562 965/0001-78

*Aline Vital de Miranda*

Aline Vital de Miranda

Secretária Escolar

E-03/008/6859/2017

Aline Vital de Miranda

Secretária Escolar

E-03/008/6859/2017

JARDIM ESCOLA VALE DO SABER

Rua Catiri, 280

Bangu - CEP 21863-005

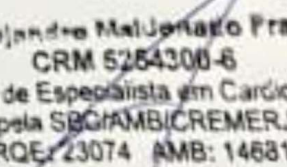
RIO DE JANEIRO - RJ

CEMERU  
GRUPO DE SAÚDE


NOME: ARTHUR LUCCA DA SILVA CAMPOS

DATA: 05/02/2026

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA SUBSCRITO NÃO APRESENTA NENHUMA MOLESTIA CARDIOVASCULAR NO MOMENTO, ESTANDO APTO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL DE ALTO RENDIMENTO.

  
Dr. Alejandro Meléndez Franco  
CRM 5254300-6  
Título de Especialista em Cardiologia  
pela SBCRAMBICREMERJ  
RQE: 23074 AMB: 146817

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Rio de Janeiro  
**DETRAN**



**Nome / Name**  
**ARTHUR LUCCA DA SILVA CAMPOS**

**Nome Social / Social Name**

**Registro Geral - CPF / Personal Number**  
**203.538.977-10**

**Sexo / Sex**  
**M**


**Data de Nascimento / Date of Birth**  
**28/06/2017**

**Nacionalidade / Nationality**  
**BRA**

**Validade / Expiry**  
**27/12/2028**

**Naturalidade / Place of Birth**  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

**ARTHUR LUCCA**  
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



**Filiação / Filiation**  
**ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**

**Órgão Expedidor / Card Issuer**  
**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

**Local / Place of Issue**  
**RIO DE JANEIRO**

**Emissão / Issue**  
**27/12/2023**

**5520**

**Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature**  
 Glaucio Paz da Silva  
 Presidente do DETRAN-RJ

A10004597300

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**